# DECRETO Nº 173/2017

## "AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO 075/2017 QUE RETIFICA LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de **MEMORIAL DESCRITIVO**, e ato a ser feito no referido memorial.

**CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a retificação de decreto de nº 075/2017, que retifica lote urbano e da outras providências.

**Art. 2º-** Fica autorizada a Anexação de Área do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG denominado lote de propriedade de RONAN CAETANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, sob nº de CPF: 655.004586-04, residente e domiciliado na Rua Padre Miguel Vital, nº 79, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, proprietário de um lote de terreno urbano, denominado lote 02 desmembrado, situado na Rua Padre Miguel Vital, nº 79, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, registrado no cartório de imóveis sob a matrícula nº 18.606, livro 2-RG, que possui as seguintes medidas e confrontações: 12,50m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital, 27,65m pela esquerda confrontando com o lote 01 remanescente , 30,00m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Alencar dos Reis, 4,00m pelos fundos confrontando com o lote de Ari Noronha de Limam totalizando 237,80m², a ter uma área anexada desmembrada de um lote confrontante situado na Rua Padre Miguel Vital, medindo 13,00, de frente confrontando com o lote de propriedade de Ronan Caetano da Silva, 16,80m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade Municipal de Abaeté, 15,47m pela direita confrontando com área remanescente, 15,00m pela esquerda confrontando om o lote de propriedade de Ari Noronha de Lima, totalizando 223,50m², após unificação das duas área, o imóvel possuirá as seguintes medidas e

confrontações: 12,50m frente confrontando com a rua Padre Miguel Vital, 27,65m pela esquerda confrontando com o lote de Mércia Morato de Menezes, 19,00m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Ari Noronha de Lima, 16,80m pela direita confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Abaeté, mais 15,47m confrontando com o lote de João Lopes Batista, mais 17,00m confrontando com o lote de João Lopes Batista, perfazendo uma área de **461,30m² (quatrocentos e sessenta e um metros e trinta decímetros quadrados).**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2017.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, (21/12/2017).

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

***Armando Greco Filho***

***Prefeito Municipal***